

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6494, DE 2019, DO SR. JOÃO H. CAMPOS E OUTROS, QUE "MODIFICA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 PARA DISPOR SOBRE A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; O DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1º. DE MAIO DE 1943 - A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PARA ARTICULAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM A APRENDIZAGEM; E A LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 PARA DISPOR SOBRE A ACUMULAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) COM A REMUNERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E DEMAIS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA E DA BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO Nº DE 2022

(Do Sr. Patrus Ananias)

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, e ouvido o Plenário desta Comissão, que seja convidada a Dra. Ana Maria Villa Real, para participar de audiência pública, de acordo com o calendário dessa Comissão Especial, para debater o PL 6494, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Dra. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos é Especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília, Procuradora do Trabalho e coordenadora nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, do Ministério Público do Trabalho (MPT).

A procuradora Ana Maria Villa Real, coordenadora da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, defende que a aprendizagem é política pública brasileira mais adequada para transformar a realidade de jovens em extrema vulnerabilidade. Ela também destacou que a "aprendizagem é importantíssima para prevenir o trabalho infantil, colocar o adolescente na escola, interromper ou evitar trajetórias infracionais. "A aprendizagem não é trabalho precário. É para atender adolescentes em situação de vulnerabilidade e jovens que estão iniciando a vida adulta e que também venham de contexto de vulnerabilidade."

A participação nesta Comissão da convidada, irá contribuir na discussão para o aperfeiçoamento dessa proposta legislativa.

Sala das comissões, de fevereiro de 2022

Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Patrus Ananias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220180342700>



* C D 2 2 0 1 8 0 3 4 2 7 0 0 *